

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 23336/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 27/02/2025

ASSUNTO: Licitação - 00023/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei

Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS:

Francisco Jeanio Pereira Franco Hermes Mangueira Diniz Filho



PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Educação de Diamante – PB.

Empresa: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Endereço: Rua Domingos José Martins, 75 – sala 307 sala 6 – Recife –

Recife/PE - CEP: 50.030-200 Telefone: (83) 99666-5422

E-mail: comercial@iescolaronline.com.br/ redenetcomercio@amail.com

Objeto da proposta: contratação de empresa especializada no fornecimento de Software de Gestão Escolar para escolas públicas municipais de Diamante - PB

N°	ITEM	QTD	UND	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web.	12	Serviço	R\$ 3.550,00	R\$ 42.600,00
				Total Geral	R\$ 42.600,00

Valor da Cotação R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão também por nossa conta e
- Esta proposta é válida por 60 dias a partir da data de sua apresentação.

Recife - PE. 19 de Fevereiro de 2025.

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Jane Waine Janelin de Sousa

CNPJ/MF nº14.968.974/0001-78

14.968.974/0001-78

https://iescolaronline.com.br/ https://redenetsolucoes.com.br/ https://iescolaronline.com.br/ https://redenetsolucoes.com.br/

83 99845-0015 Comercial@iescolaronline.com.br. 134 20 MARTINS N' 75, SALA 307-6, RECIFE ANTIGO

Propostale Anexos REDE NET COMERCIO, SERVIÇO... Doc. 23336/25. Data: 27/02/2025 RECIFE 1mpresso por convidado em 28/02/2025 02.



Processo Administrativo n° 037/2025

Data: 30/01/2025

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75° Inciso II, Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75° Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2025, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em analise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Educação de Diamante/PB

NESTA



Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria n°011 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz B

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Diamante/PB NESTA



Processo Administrativo nº 037/2025

Em, 29 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação

Αo

Excelentíssimo Senhor **Hermes Mangueira Diniz Filho** Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB NESTA



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMANTOS APRESENTADOS.

Às 16:45 (dezesseis e quarenta e cinco) horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº011 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção ás disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 023/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, situada na Rua Domingos Jose Martins,75 SALA 307 SALA 6, Centro, Recife - PB, com Valor de R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais). Após analisar toda a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte RESULTADO DO VENCEDOR REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, situada na Rua Domingos Jose Martins, 75 SALA 307 SALA 6, Centro, Recife - PB, com Valor de R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais). Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgada o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 10 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em comprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 10 de fevereiro de 2025.

Agente de contratação

Damião Vieira de França Junior Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira Membro da Comissão



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação n° 023/2025 PMD, destinado a contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 023/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 037/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação pelo seguinte interessado: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, situada na Rua Domingos Jose Martins,75 SALA 307 SALA 6, Centro, Recife - PB, com Valor de R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), com valor



mensal de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o municipio foi á REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, situada na Rua Domingos Jose Martins, 75 SALA 307 SALA 6, Centro, Recife - PB, com Valor de R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procdimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendade por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstação das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 10 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante júnior
OAB/PB 13 676

À Comissão de Compras.



SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Em, 30 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria de Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 12 368 1019 2103 Manutenção das atividades da Complementação da União – VAAR; 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 3.3.90.40 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica.

Cordialmente,

Leandre Karla de O. Morques Ding Secretaria de Finanças

A Secretaria de Educação de Diamante-PB NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web		11		

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 Justificativa para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Licença para Uso do Software de Gestão Educacional Municipal**

A gestão eficiente da educação municipal exige o uso de soluções tecnológicas que possibilitem o acompanhamento, controle e otimização dos processos pedagógicos e administrativos das instituições de ensino. Diante disso, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na locação da licença para uso de um software de Gestão Educacional Municipal que atenda aos requisitos mínimos exigidos para a modernização e aprimoramento da educação no município.

O software a ser contratado deve contemplar funcionalidades essenciais, como:

- Gerenciamento Pedagógico, permitindo o acompanhamento e organização do ensino;
- Controle da carga horária, grade curricular e hora-aula, garantindo o cumprimento das diretrizes educacionais;
- Diário online de notas e conceitos, promovendo maior transparência e praticidade na avaliação dos estudantes:
- Controle de reconhecimento facial, proporcionando segurança e autenticidade na frequência escolar;
- Plataforma totalmente web, permitindo acessibilidade e integração entre os diversos agentes envolvidos na educação municipal.

A contratação de uma solução completa, que inclua hospedagem, suporte e manutenção, é fundamental para garantir o pleno funcionamento do sistema, evitando problemas técnicos que possam comprometer o fluxo de trabalho e a gestão educacional. Além disso, a adoção de um sistema especializado otimiza a tomada de decisões e aprimora a comunicação entre escolas, professores, alunos e gestores, resultando em um ensino mais eficiente e transparente.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a locação de licença de software de gestão educacional é imprescindível para a modernização da educação municipal, garantindo a qualidade e segurança



dos serviços educacionais prestados à população.

3 - Das Obrigações da Contratada

- A contratada terá de fornecer os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado mensalmente dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 11(onze) meses com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	()
Data:/		
Validade do Orça	mento:	
Empresa:		



Ao Município de Diamante - PB.

Cotação

Razão social: AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR - ME

CNPJ: 15.085.199/0001-75

Endereço: Rua Projetada C – Bairro Edmilson Cavalcante, Loteamento Jardim América –

Cajazeiras/PB

COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada locação, suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal. Para município de Diamante – PB.

Item	Discriminação	Quant.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada locação, suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional, e reconhecimento facial para toda rede de ensino.	12	R\$ 3.690,00
	Valor Total		R\$ 44.280,00

Cajazeiras em, 18 de fevereiro de 2025.

Valor total: 44.280,00 (quarenta quatro mil e duzentos e oitenta reais)

Validade da proposta: 60(sessenta) dias

CHRY 15 00 STREET BY STREE

AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR – ME CNPJ: 15.085.199/0001-75

AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR - ME CNPJ: 15.085.199/0001-75 CEP: 58.900-000





PESQUISA DE PRECO

À Secretaria Municipal de Educação de Diamante – PB.

Empresa: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Endereço: Rua Domingos José Martins, 75 – sala 307 sala 6 – Recife –

Recife/PE - CEP: 50.030-200 Telefone: (83) 99666-5422

E-mail: comercial@iescolaronline.com.br/ redenetcomercio@gmail.com

Objeto da proposta: contratação de empresa especializada no fornecimento de Software de Gestão Escolar para escolas públicas municipais de Diamante – PB

No	ITEM	QTD	UND	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web.	12	Serviço	R\$ 3.550,00	R\$ 42.600,00
	•			Total Geral	R\$ 42.600,00

Valor da Cotação R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão também por nossa conta e risco.
- Esta proposta é válida por 60 dias a partir da data de sua apresentação.

Recife - PE. 18 de Fevereiro de 2025.

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

JANE WEINE Janelin de Sousa

CNPJ/MF nº14.968.974/0001-78 14.968.974/0001-78

REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

https://iescolaronline.com.br/ https://redenetsolucoes.com.br/
83 99846-0015 comercial@iescolaronline.com.br (1)A 2011/1605 105E MARTINS N° 75, SALA 307-6, RECIFE ANTIGO

CNPJ: 14.968.974/0001-78

RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, 75, 3° ANDAR SALA 307. Projeto básico ou termo de referência, conformo. Doc. 23336/25. Data: 27/02/2025 23:26. Responsável: Francisco J. I Impresso por convidado em 28/02/2025 02:16. Validação: 4170.7CA4.D213.E67A.C73B.BA48.9D55.CA79.

DATI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cotação de Preço

À Secretaria de Educação Municipal de Diamante - PB.

Empresa: Murilo F Menezes de Miranda - ME

CNPJ: 21.272.095/0001-72

Endereço: Rua José Antonio da Silva, 20, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE CEP:

56.000-000

Telefone: (87) 9944-6664 E-mail: murilotn@gmail.com

Objeto da cotação: contratação de empresa especializada em locação de Software de Gestão

Educacional para o Município de Diamante - PB.

N°	ITEM	QTD	UND	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa para locação, de software de Gestão Educacional, com gerenciamento de reconhecimento facial para a secretaria Municipal de educação e todas as escolas com suporte,	12	Serviço	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00
1	manutenção.				
		N7 .	LOD TOTAL	DESTA COTAÇÃO	De 46 000 00
		V.A	LUR TUTAL	DESTA COTAÇÃO	R\$ 46.080,00

Valor Total R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais)

Esta proposta é válida por 60 dias a partir da data de sua apresentação.

Salgueiro, 18 de Fevereiro de 2025.

CIDATI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MURILO F MENEZES DE MIRANDA

CNPJ: 21.272.095/0001-72

CIDATI TECNOLOGIA DA INFO MURILO F MENEZES DE MIRANDA

CNPI: 21.272.095/0001-72

CNPJ: 21.272.095/0001-72 Rua Jose Antônio da Silva, 20, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 23:26:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 23336/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00023/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei No 14.133/2021) Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 39.050,00

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502). Objeto: Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 39.050,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

LIMITADA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.968.974/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7d345e7d62ea2deedae1d0f4e81fd2be
Autorização da autoridade competente	Sim	e11705944f3d2d2511d1c67773cc491f
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	28f62682b8bb5f20d6483b926dc532a2
Justificativa de preço	Sim	6d778cb0cea4b38fa4cdbfd62745306c
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7416a1c4f10232e7bdad6c392f2d92bf
Previsão Orçamentária	Sim	c4fdc4d5410ad4e57cb736b5487515ab
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	41707ca4d213e67ac73bba489d55ca79
Proposta 1 - Proposta e Anexos - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS	Sim	1b48adcfd2daf29150f406927eb2bc9d
	1	

Documento	Informado?	Autenticação
DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME		

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 023/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, situada na Rua Domingos Jose Martins,75 SALA 307 SALA 6, Centro, Recife - PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 11 de fevereiro de 2025.

18

Hermes Mangueira Diniz



CONTRATO	DE PREST	TAÇÃO DE SERVIÇO Nº	
PROCESSO	DISPENSA	A DE LICITAÇÃO Nº 023/2025	

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E A EMPRESA REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78,

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado a Empresa REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, situada na Rua Domingos Jose Martins,75 SALA 307 SALA 6, Centro, Recife - PB, tendo como representante o Sr. Sttiwe Washington Ferreira de Souza, CPF nº 056.382.744-05, aqui denominado CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web		Serviço	R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)	R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025/PMD, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 023/2025, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 10/02/2025 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem

DO PRECO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 11 (onze) meses até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria de Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 12 368 1019 2103 Manutenção das atividades da Complementação da União - VAAR; 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 3.3.90.40 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ; 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

- CLÁUSULA 07 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;



c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2°, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Senhora Secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 12 de fevereiro de 2025.

REFEITURA MUNICIPAL DE DIAMAN Hermes Mangueira Diniz Filho PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente

JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA Data: 24/02/2025 14:30:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78 CONTRATADO



NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica AUTORIZADA a Empresa REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, situada na Rua Domingos Jose Martins,75 SALA 307 SALA 6, Centro, Recife - PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, para executar a contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO** E **AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 12 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em / /

Documento assinado digitalmente

JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA

Data: 24/02/2025 14:28:26:0300

Verifique em https://validar.fit.gov.br

REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ n° 4.968.974/0001-78

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

14 de fevereiro de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, situada na Rua Domingos Jose Martins,75 SALA 307 SALA 6, Centro, Recife -PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 3.550,00 (três mil guinhentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/02/2025 a 31/12/2025.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CNPJ Nº 08.942.229/0001-57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

- § 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
 - b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ № 08.942.229/0001-57 GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no Item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

 Art. 39. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZFILHO

Prefeito Constitucional



SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Em, 30 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria de Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE; 12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE; 12 368 1019 2103 Manutenção das atividades da Complementação da União – VAAR; 12 368 1019 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 3.3.90.40 99 1.500.1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica.

Cordialmente,

Leandre Karla de O. Morques Ding Secretaria de Finanças

A Secretaria de Educação de Diamante-PB NESTA SECRETARIA DA FAZENDA



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo:

2025,000000866186-79

Razão Social:

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

Nome Fantasia:

Endereço:

RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, 75, - SALA 307 SALA 6

RECIFE, RECIFE - PE

50.030-200

CACEPE:

1183375-05

CNPJ/MF:

14.968.974/0001-78

Regime de Recolhimento:

SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte:

ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este documento comprova a Inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento:

Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO:

11/07/2024

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO:

10/01/2025

005 **FOLHA** LIVRO 311



CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

CNPJ/MF 09.318,593/0001-03 CAJAZEIRAS - PB - 1 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial RENE MOÉSIA

Tabelião e Registrador

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA

Substituto

Escale R. Mossia Reconhecimento de Firma, Autenticação, Escrituras, Procurações, Registros de títulos e documentos

RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44, CENTRO - CAJAZEIRAS - Paraíba - Fone: 83 3531-3019 / 83 3531-2426 E-MAIL

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que MACIEL ALVES como OUTORGANTE e STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE JONH WEINE FERREIRA DE SOUSA como OUTORGADOS.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem 11 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de CAJAZEIRAS, Estado do Paraíba, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE a Firma Comercial: Rede Net Comercio de Tecnologia Limitada-ME, inscrita no CNPJ 14.968.974/0001-78, nesta ato representada por um dos Socios Administrativos, MACIEL ALVES, brasileira, solteira, empresaria, portadora do 3.805.147 SSDS-PB e do CPF 101.997.124-09, residente Laurentino De Abreu Tranca, 74, Cidade Universitaria, nesta Estado da Paraiba. , reconhecido como o próprio por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como PROCURADORES STTIWE WASHINGTON FERREIRA SOUSA, brasileiro, tecnico, solteiro, portador do Carteira Habilitação 03966385456 Detran-PN, RG 3017898 SSP-PB e do 056.382.744-05, residente na Rua Quimico Francisco Braga Barreto, s/n, Loteamento Luar cidade, Universitaria, nesta cidade, Estado da Paraiba; JONH WEINE FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, tecnico, Carteira de Habilitação de numero 01313498989 Detran-PB, 033.200.414-79, residente na Rua Josias Farias da Silva, 43, Bairro Ipep, nesta cidade, Estado da Paraiba., a quem concede PODERES Para o fim especial de representar a outorgante perante os BANCOS DIGITAIS, BANCO DO BRASIL S.A, AGENCIA 0099-X, CONTA CORRENTE 37.787-2. BRADESCO S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER, NORDESTE DO BRASIL, BANCO HSB, JCJ, INSS, BANCO SICREDI, RECEITA PUBLICAS, FEDERAIS, REPARTIÇOES FEDERAL/ESTADUAL, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, DELEGACIA DE PEQUENAS CAUSAS, CARTORIOS DE NOTAS E CARTORIOS DE PROTESTOS, SENATRAN , e/ou competente for, podendo tudo promover, agenciar e requerer, juntar e desentranhar documentos, fazer e assinar requerimentos, recibos, receber e dar quitação, abrir, movimentar e/ou conta corrente, poupança, conta jurídica, requerer, receber, renovar, desbloquear, cadastrar, cartões eletrônicos, sennas, TED e DOC, pagamentos digitais, efetuar PIX, efetuar depósitos, saques, em conta corrente e poupança, requerer extratos e saldos, requerer talonários de cheques, emitir e endossar cheques, reconhecer e/ou contestar saldos, assinar cedulas de credito, acordar, dicordar de clausulas, preços, rescindir contrato, neles podendo fazer tudo, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio inclusive eletrônico, \$841927N

FOLHA

005V

com cartão retirar cheques devolvidos, movimentar conta corrente eletrônico, sustar e contra-ordenar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações, atualizar cadastros, participar de licitações, pregoes presenciais e eletrônicos, aceitar clausulas e condições, acordar, discordar, apresentar projetos, comprar editais, dar lances, efetuar pagamentos, representar em processo de licitação e/ou tomada assinar contratos, distratos, acordar, de preço, carta convite, discordar, estipular clausulas e condições, prazo de vencimentos, enfim, praticar e assinar tudo mais que necessário se torne ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos pela outorgante que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer, devendo as provas destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, isentando essa serventia de quaisquer responsabilidades assumidas partes, ficando, ainda ciente de que essa Tabeliã não retificará erros nos dados informados, que são de responsabilidade da parte Outorgante. Desse modo, os elementos declaratórios deste instrumento, uma vez que assinatura, fornecidos pela parte outorgante, após sua inalteráveis. E, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, aceita e assina. As: ELLEN MACIEL ALVES. EU RENELITA DA ROCHA MOESIA, Escrevente Autorizado(a), subscrevo público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou SELO: AQJ44600. CAJAZEIRAS, 11 de outubro de 2024. Está conforme original. Trasladada hoje.

> RENELITA DA ROCHA MOESIA Escrevente Autorizado(a)

> > Renelita R. Moesia Escrevente Autorizada

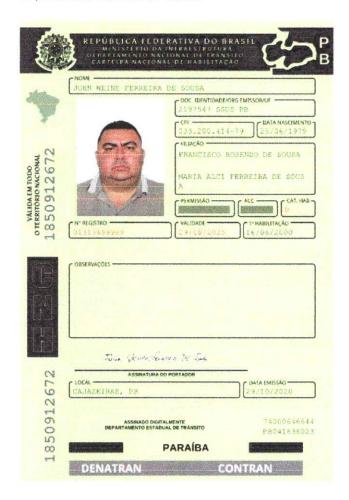
Renelita Ninesia

Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO Tipo Normal A Procuração AQJ44600-0LOV

https://selodigital.tjpb.jus.br Emolumentos R\$: 75,00 FARPEN: 12,36 FEPJ: 14,00

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



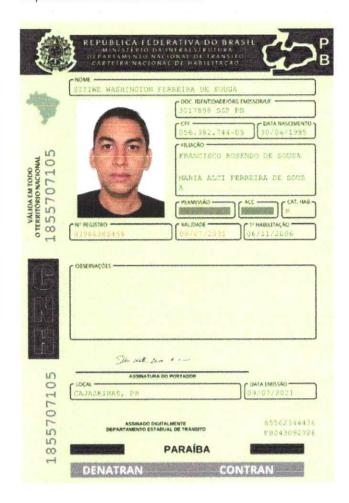
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

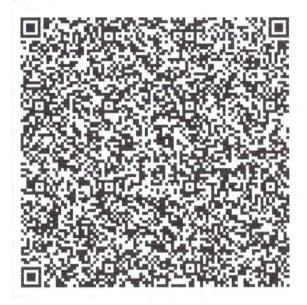
SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

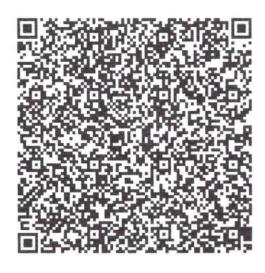
SERPRO/SENATRAN

2 e 1. Robe e Software (Films) and Stramater A Immery Agricola - Printing Mobilistics First University Express March (Control - 1. Date of the Mobilistics) from the Reprinted (Films) from the Reprinted (Films)

I<BRA042464504<317<<<<<<<< 7905056F3401181BRA<<<<<<<8 ROSA<<MA<ELIAS<DE<FRANCA<SOUSA



OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

2.e. 3. Bioni e Submission / Nation and Somanie / Northera y Agoldon - Phinosa Maldistator Feet Time-Lorina Phinosa Extension (London) - 2. Diske to the Advancement of these will have all the Indio Maldistator (London) and the Control of the Indio Phinosa (London) and Indio Advancement (London) and Indio Maldistator (London) and Indio M

I<BRA080264980<078<<<<<<<< 8801063F2311296BRA<<<<<<< ELLEN<MACIEL<ALVES<

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número:

2025.000001627442-77

Data de Emissão: 24/01/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE -

Nome/ Razão Social: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

Endereço:

RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, 75 - SALA 307 SALA 6

Bairro:

RECIFE

Município:

RECIFE

Inscrição Estadual:

1183375-05

CNPJ:

14.968.974/0001-78

CNAE Principal: 4752-1/00

CEP:

50.030-200

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até 23/04/2025 , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Página 1/1 Emitido em: 24/01/2025 11:04:42

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 14.968.974/0001-78 Certidão n°: 83155562/2024

Expedição: 02/12/2024, às 05:09:36

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.968.974/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e augestões: cudr@tst.jus.br



SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, inserita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 14.768.974/0001-78, com sede na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3° andar, salas 303 e 304, centro - Cajazeiras-PB, considerando os serviços prestados a esta instituição pública, possui competência técnica na prestação de serviços de software de gestão pública educacional municipal, produção de softwares, acompanhamento, execução e de consultoria técnica na área de comunicação e tecnologia educacional, suporte, capacitação, conforme descrições de atividades econômicas previstas no CNPJ no qual se representa.

Ressaltamos aínda que a referida empresa cumpriu fielmente os contratos firmados com a **Prefeitura Municipal de Marizópolis - PB**, CNPJ: **01.612.941/0001-49**, referido ao Software de Gestão Escolar onde os mesmos estão habilitados às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como o EDUCACENSO "1ª" e 2ª etapas" além da interação em tempo real através de conexão com a internet, com o sistema do INEP/EDUCACENSO do MEC com todos os formulários do mesmo. Destinados a toda rede de ensino.

O sistema interage em tempo real através de conexão, através da internet, com o sistema da Receita Federal para consulta e validação do CPF e extração/importação do nome, objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu CPF e data de nascimento. Com realização de matriculas online e execução de todas as funcionalidades do modulo acadêmico completando portal do professor, aluno, responsável, pedagogo secretario escolar e diretor e demais agentes da secretaria de educação.

A empresa prestou e presta os serviços de boa qualidade e de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a citada empresa, durante os anos letivos de 2022.

Marizópolis - PB em 24 de fevereiro 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIZOPOLIS Rua João Vicento de Almeida, s/n Bairro Edison Alves CEP: 58.819-000 - Marizópolis-PB

PATRÍCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Educação

Patricio Henrique de Vasconcelos Secretário de Educação CPF: 025.368.424-28



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP 58819-000 - Marizópolis-PB Telefone. (83) 3544-1050 - www.marizopolis.pb.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 14.768.974/0001-78, com sede na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º andar, salas 303 e 304, Centro - Cajazeiras-PB, considerando os serviços prestados a esta instituição pública, possui competência técnica na prestação de serviços de software de gestão pública educacional municipal, produção de softwares, acompanhamento, execução e de consultoria técnica na área de comunicação e tecnologia educacional, suporte, capacitação, conforme descrições de atividades econômicas previstas no CNPJ no qual se representa.

Ressaltamos ainda que a referida empresa cumpriu fielmente os contrato nº 00029/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Paulista - PB, CNPJ: 08.945.727/0001-53, referido ao Software de Gestão Escolar onde os mesmos estão habilitados às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como o EDUCACENSO "1ª" e 2ª etapas" além da interação em tempo real através de conexão com a internet, com o sistema do INEP/EDUCACENSO do MEC com todos os formulários do mesmo. Destinados a toda rede de ensino com atendimento aproximadamente 2.900 alunos.

O sistema interage em tempo real através de conexão, através da internet, com o sistema da Receita Federal para consulta e validação do CPF e extração/importação do nome, objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu CPF e data de nascimento. Com realização de matrículas online e módulo acadêmico e pedagógico.

A empresa prestou e presta os serviços de boa qualidade e de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a citada empresa, durante os anos letivos de 2022, 2023 e 2024.

Paulista - PB, em 22 de abril de 2024

Silmara Ferreira Dutra

CPF: 067.138.734-05 Secretaria de Educação Fone: (83)3445-1011 prefeitura@paulista.pb.gov.br 10/01/25, 10:30 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.974/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADA	AÇÃO DATA DE ABERTURA 30/01/2012	
NOME EMPRESARIAL REDE NET COMERCIO, S	SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITA	DA-ME	
TITULO DO ESTABELECIMENTO REDENET COMERCIO E			PORTE ME
código e descrição da ativil 47.52-1-00 - Comércio va	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL rejista especializado de equipament	os de telefonia e comun	icação
47.53-9-00 - Comércio va 47.51-2-01 - Comércio va 61.90-6-01 - Provedores of 61.90-6-02 - Provedores of 63.11-9-00 - Tratamento of 63.19-4-00 - Portais, prov 62.01-5-01 - Desenvolvim 62.02-3-00 - Desenvolvim 62.09-1-00 - Suporte técn		os e suprimentos de infos s IP e aplicação e serviços de os de informação na into sob encomenda de computador custom em tecnologia da inform	ormática e hospedagem na internet ernet izáveis
LOGRADOURO R DOMINGOS JOSE MAR			EMENTO 307 SALA 6
	BAIRRO/DISTRITO RECIFE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÓNICO TALLESDIEGOCZ@HOTI	WAIL.COM	TELEFONE (83) 9607-6757	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTE	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 10:30:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

38



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o número 14.768.974/0001-78, com sede na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3° andar, salas 303 e 304, Centro — Cajazeiras-PB, considerando os serviços prestados a esta instituição pública, possui competência técnica na prestação de serviços de software de gestão pública educacional municipal, produção de softwares, acompanhamento, execução e de consultoria técnica na área de comunicação e tecnologia educacional, suporte, capacitação, conforme descrições de atividades econômicas previstas no CNPJ no qual se representa.

Ressaltamos ainda que a referida empresa cumpriu fielmente os contratos, firmados com a Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB, CNPJ: 08.741.688//0001-72, referido ao Software de Gestão Escolar onde os mesmos estão habilitados às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como o EDUCACENSO "1ª" e 2ª etapas" além da interação em tempo real através de conexão com a internet, com o sistema do INEP/EDUCACENSO do MEC com todos os formulários do mesmo. Destinados a toda rede de ensino com atendimento aproximadamente 3.500 alunos.

O sistema interage em tempo real através de conexão, através da internet, com o sistema da Receita Federal para consulta e validação do CPF e extração/importação do nome, objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu CPF e data de nascimento. Com realização de matrículas online e módulo acadêmico e pedagógico.

A empresa prestou e presta os serviços de boa qualidade e de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a citada empresa, durante os anos letivos de 2022, 2023 e 2024.

Pocinhos - PB, em 22 de abril de 2024

DANA COSTA SOARES ARAUJO

CPF: 068.067.964-27 Secretaria de Educação

Fone: (83) 99307-9632 seduc.pocinhos@gmail.com

ordana Costa S. Araulo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Portaria: N: 3147 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNP1 sob o número 14.768.974/0001-78, com sede na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º andar, salas 303 e 304, Centro – Cajazeiras-PB, considerando os serviços prestados a esta instituição pública, possui competência técnica na prestação de serviços de software de gestão pública educacional municipal, produção de softwares, acompanhamento, execução e de consultoria técnica na área de comunicação e tecnologia educacional, suporte, capacitação, conforme descrições de atividades econômicas previstas no CNPI no qual se representa.

Ressaltamos ainda que a referida empresa cumpríu fielmente os contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Triunfo - PB, CNPJ: 08.924.060/0001-02, referido ao Software de Gestão Escolar onde os mesmos estão habilitados às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como o EDUCACENSO "13" e 2ª etapas" além da interação em tempo real através de conexão com a internet, com o sistema do INEP/EDUCACENSO do MEC com todos os formulários do mesmo. Destinados a toda rede de ensino com atendimento aproximadamente 2,500 alunos.

O sistema interage em tempo real através de conexão, através da internet, com o sistema da Receita Federal para consulta e validação do CPF e extração/importação do nome, objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu CPF e data de nascimento. Com realização de matrículas online e módulo acadêmico e pedagógico.

A empresa prestou e presta os serviços de boa qualidade e de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a citada empresa, durante os anos letivos de 2023 e 2024.

Triunfo - PB, em 22 de abril de 2024

Golda Meir de Moura Gualberto

CPF: 753.083.204-20 Secretaria de Educação Fone: (83)99665-0102

educacao@triunfo@triunfo.gov.br

Rua Hiltom Muniz de Brito, sn, Centro

⊠ educacao@triunfo.pb.gov.br

www.triunfo.pb.gov.br

Ross 7 do Notembro, 118, Contro, Trianto - Physics of Control Annie De McCella Of La Hereto Don 6s. Trianto Ph. 24 O4 2024
Escrevente Eristiany Benirra Genome
Solo Inginal APO8041 44 M51
Consulte a unimmodulado on https://doi.org/10.1006/j.j.ch/

CARTORIO REGICIVIL E TABELICE ATOL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:46:16 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: 5037.2610.6B8D.BDF6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial REDE NET COMERCIO,	SERVICOS DE TECNOLOGIA	ESA A LIMITADA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁR				
NIRE(sede) 26203347660	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo 30/01/2012	Inicio da atividade 30/01/2012	
Endereco: RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, 75 SALA 30		PE - CEP: 50030200		
	OBJETO:	SOCIAL		
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTO APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDA INFORMAÇÃO NA INTERNET , DESENVO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	INFORMÁTICA , PROV COLO INTERNET VOIP GEM NA INTERNET , POF DLVIMENTO DE PROGRAM DE COMPUTADOR CUSTO	VEDORES DE ACESSO ÀS , TRATAMENTO DE DADOS, RTAIS, PROVEDORES DE CON HAS DE COMPUTADOR SOB E OMIZÁVEIS , SUPORTE TÉCI	REDES DE COMUNICAÇÕES , PROVEDORES DE SERVIÇOS DE TEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE NCOMENDA , DESENVOLVIMENTO	
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 600.000,00		Microempresa	xxxxxx	
SEISCENTOS MIL REAIS				
	QUADRO SOCIOS E A	DMINISTRADORES		
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato	
ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA 047.316.144-30	120.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX	
ELLEN MACIEL ALVES 120.000,00 101.997,124-09		SOCIO XX/XX/XXXX		
ELLEN MACIEL ALVES 0,00 101.997.124-09		ADMINISTRADOR XX/XX/XXXX		
JESSICA MILENE DA SILVA COSTA 104.052.844-97	360.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX	
ÚLTIMO ARQUIVAMEN	VTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data Número 01/10/2024 2024843		REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTR	RATO/ESTATUTO			

página: 1/2

259795259

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 4447435258503 EMITIDA: 03/02/2025 PROTOCOLO: 259795259

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

	EMP	RESA	
Nome Empresarial REDE NET CO	MERCIO, SERVICOS DE TECNOLOG	SIA LIMITADA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE E	MPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede) 26203347660	CNPJ 14.968.974/0001-78	Arquivamento do ato Constituitivo 30/01/2012	Inicio da atividade 30/01/2012
Endereco:			
Endereco: RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, 7 NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	75 SALA 307 SALA 6, RECIFE, RECIF	E, PE - CEP: 50030200	

RECIFE - PE, 3 de Fevereiro de 2025 ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES SECRETÁRIA GERAL

página: 2/2

259795259

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 4447435258503 EMITIDA: 03/02/2025 PROTOCOLO: 259795259

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14.968.974/0001-78

Razão Social:

REDE NET COM SERV DE TECNOLOGIA LTDA

Endereço:

AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA 288 1º ANDAR / CENTRO / CAJAZEIRAS /

PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020619201885861955

Informação obtida em 14/02/2025 16:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINA NÇAS GOTM - Gerência Operacional do Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
		2025/01	VÁSIDO ATÉ 10/08/2025	STUAÇÃO ATIVO COM ALVARÁ	PENDÈNCIAS NÃO	11/07/2024
14.968.974/0001-78	месяісАомеясэнта. 845.779-4	NOMERAZÃO 2000 REDE NET C	DMERCIO, SERVI	COS DE TECNOLOGIA LIMITADA		FONE
NATUREZA URIDEO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			OCZØHOTMAIL.CO	n		996076757
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLE TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL	₹000000 NOSLARO 756477-5	Rua Doming Recife 500	os Jose Martin 30-200 RECIFE	rs 75 SALA 307 EDF DEPUTADA (PERNAMBUCO	CRISTINA TAVARES	SALA 307 - SA
ALOUPAS LOTOCOSE APIS Security Security	CONVENCIONAL SACTOR	Rua Doming Recife 500	30-200 RECIFE			SALA 307 - 5A
COMPRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO AP SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO APP OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE APV						
PRECIONS				Ann The Control of th		
ENPRESA COM BENEFICIO FISCAL ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃ VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE UTILIZE O 0800 0811255 PARA	SIMPLES NACIONAL O A 2024COM BASE NO IPCA (LEI DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E	16,607/2000 EFETUADOS N PARA TIRAR). A REDE BANCÁRI DÚVIDAS. TENHA	IA AUTORIZADA OU NAS CASAS L A EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCAN	OTÉRICAS. TIL.	



Nº da Certidão 141905980

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

Denominação Social/Nome

2. CMC

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

845.779-4

3. Endereco

4. CNPJ/CPF

Rua Domingos Jose Martins, 75 SALA 307 EDF DEPUTADA CRISTINA

14.968.974/0001-78

BAIRRO Recife, CEP 50030-200, RECIFE-PE

Atividade Econômica

4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6190-60-1 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

8599-69-9 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6190-60-2 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

4752-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO

6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET

6319-40-0 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

10. Expedida em

301.3469.8920

Recife, 03 de FEVEREIRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

29 de JANEIRO de 2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/02/2025 09h04min

Data de Validade: 12/03/2025

Nº da Certidão: 02126720/2025

Nº da Autenticidade: L3.0K.WP.UB.3U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade

deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

REDENET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

ME

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Inscrição Estadual: 118337505

Endereço Residencial: RUA DOMINGOS JOSE MARTINS, 75

Compl: SALA 307 SALA 6

Bairro: RECIFE

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuÃdos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico â€" PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA." CNPJ: 14.968.974/0001-78

NIRE: 26203347660



ELIAS

DE FRANCA

JÉSSICA MILENE DA SILVA COSTA, brasileira, nascida em 15/12/1993, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Francisco Sobreira Rolim, 30, Apartamento 402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras - PB, CEP 58,900-000, portadora do RG 3535563 SSP/PB e CPF 104.052.844-97.

ELLEN MACIEL ALVES, brasileira, nascida em 06/01/1998, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua José Farias da Silva, 43, Bairro Ipep, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, inscrito no CPF 101.997.124-09 e RG 3805147 SSP/PB.

ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA, brasileira, nascida em 05/05/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Laurentino de Abreu França, 74, Bairro Cidade Universitária, Cajazeiras - PB, CEP 58,900-000, inscrito no CPF 047,316.144-30 e RG 2678635 SSP/PB.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26203347660, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, Sala 307, Sala 6, Bairro Recife, Recife - PE, CEP 50.030-200, resolvem de pleno e comum acordo RERRATIFICAR os seguintes dados do contrato(alteração), do ato arquivado em 11/07/2024, arquivamento 26203347660, protocolo 248894676, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

01/10/2024



Certifico o Registro em 01/10/2024 Arquivamento 20248433512 de 01/10/2024 Protocolo 248433512 de 19/09/2024 NIRE 26203347660 Nome da empresa REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 156467929382441

FRANCA

RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA." CNPJ: 14.968.974/0001-78 NIRE: 26203347660



CLÁUSULAS

- Onde se lê no fecho do contrato o nome da sócia ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA, leia – se ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA.
- 2) Onde se lê no nome empresarial REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, leia-se REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.
- 3) Onde se lê no endereço da sociedade na Rua Domingos José Martins, 75, Sala 307, Sala 6, BAIRRO RECIFE ANTIGO, Recife PE, CEP 50.030-200, leia-se Rua Domingos José Martins, 75, Sala 307, Sala 6, BAIRRO RECIFE, Recife PE, CEP 50.030-200.
- As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

Em face das alterações acima CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA." CNPJ: 14,968,974/0001-78

NIRE: 26203347660



CLÁUSULAS

- 1) A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA", com sede na Rua Domingos José Martins, 75, Sala 307, Sala 06, Bairro Recife, Recife - PE, CEP 50030-200.
- 2) A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades conforme descrita abaixo e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DATA DE ÍNICIO

30/01/2012

3) A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE - 47.52-1-00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE - 47.53-9-00, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE - 47.51-2-01, Provedores de acesso às redes de comunicações CNAE - 61.90-6-01, Provedores de voz sobre protocolo internet -VOIP CNAE - 61.90-6-02, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CNAE - 63.11-9-00, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet CNAE - 63.19-



SOUSA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA."

CNPJ: 14.968.974/0001-78 NIRE: 26203347660



4-00, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda CNAE -62.01-5-01, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis CNAE - 62.02-3-00, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação CNAE - 62.09-1-00, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente CNAE - 85.99-6-99.

4) O capital social é da importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios conforme abaixo:

> JÉSSICA MILENE DA SILVA COSTA, 360,000 QUOTAS, 60% R\$ 360,000,00 ELLEN MACIEL ALVES, 120.000 QUOTAS, 20% R\$ 120,000,00 ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA 120.000 QUOTAS, 20% R\$ 120,000,00 TOTAL 600.000 QUOTAS, 100% R\$ 600,000,00

> > 01/10/2024



Certifico o Registro em 01/10/2024

Arquivamento 20248433512 de 01/10/2024 Protocolo 248433512 de 19/09/2024 NIRE 26203347660 Nome da empresa REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 156467929382441

14430-ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSP

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA." CNPJ: 14.968.974/0001-78

NIRE: 26203347660



5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,

> a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

- 6) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).
- 7) A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia:

ELLEN MACIEL ALVES

com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



14430-ROSA MARIA ELIAS

DE

FRANCA

SOUSA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA." CNPJ: 14.968.974/0001-78

NIRE: 26203347660



- PODERES DE ADMINISTRAÇÃO a sócia administradora ELLEN MACIEL ALVES possui os seguintes poderes de administração: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores
- 9) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):
 - Inventário;
 - Balanço Patrimonial; e
 - Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 10) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).
- 11) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "REDE NET COMÉRCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA."

CNPJ: 14.968.974/0001-78 NIRE: 26203347660



- 12) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

> Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

- 14) (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,
 - ou em virtude de condenação criminal;
 - ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
 - ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
 - ou a propriedade (art. 1.011, § 1°, CC/2002);



DE

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "REDE NET COMÉRCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA."

CNPJ: 14.968.974/0001-78 NIRE: 26203347660



15) Fica eleito o foro de abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FORO

Recife - PE

ASSIM,



por estarem, justo (a)s e contratado (a)s, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que reproduza efeitos legais.

> Recife - PE, 13 de Setembro de 2024. JÉSSICA MILENE DA SILVA COSTA Sócia **ELLEN MACIEL ALVES**

ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA

Sócia Administradora

Sócia

01/10/2024



Certifico o Registro em 01/10/2024

Arquivamento 20248433512 de 01/10/2024 Protocolo 248433512 de 19/09/2024 NIRE 26203347660 Nome da empresa REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 156467929382441





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA
PROTOCOLO	248433512 - 19/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26203347660 CNPJ 14.968.974/0001-78 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2024 SOB N: 20248433512

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248433512

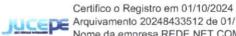
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04731614430 - ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA - Assinado em 01/10/2024 às 09:52:28 Cpf: 10199712409 - ELLEN MACIEL ALVES - Assinado em 01/10/2024 às 09:56:17 Cpf: 10405284497 - JESSICA MILENE DA SILVA COSTA - Assinado em 01/10/2024 às 09:07:54

> Assinado eletronicamente por JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES SECRETÁRIA GERAL

> > 1

01/10/2024



Arquivamento 20248433512 de 01/10/2024 Protocolo 248433512 de 19/09/2024 NIRE 26203347660 Nome da empresa REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 156467929382441

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CNPJ № 08.942.229/0001-57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

- § 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
 - b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ № 08.942.229/0001-57 GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no Item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

 Art. 39. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZFILHO

Prefeito Constitucional



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 23:28:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 23337/25 da subcategoria Contratos, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000000242025 Data da Publicação: 14/02/2025 Data da Assinatura: 12/02/2025 Data Final do Contrato: 31/12/2025 Valor Contratado: R\$ 39.050,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Contratado (CNPJ): 14.968.974/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2398d1f597ec309f8ca5a9e234c20de7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6d5acf7fb12fbe25be90ef52b450e944
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c4fdc4d5410ad4e57cb736b5487515ab
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6ab6c9ae65c1e3d0e9254067d8bf75c8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
Designação do gestor do contrato	Sim	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 23336/25 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2025

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 23:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 23337/25 ao Documento 23336/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 23336/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 22	6ab6c9ae65c1e3d0e9254067d8bf75c8
Comprovante de publicidade	23	2398d1f597ec309f8ca5a9e234c20de7
Designação do gestor do contrato	24	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
Comprovação da existência de dotação orçamentária	25	c4fdc4d5410ad4e57cb736b5487515ab
Comprovantes de regularidade da contratada	26 - 56	6d5acf7fb12fbe25be90ef52b450e944
Designação do fiscal administrativo do contrato	57	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
RECIBO PROTOCOLO	58	d48408c72d924c75132992867609d23a

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB